



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11058/GAB/2025
10 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto na [Lei 1732 de 08/04/2025 \(ID 291237\)](#)

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1218 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Convênio n 972300 - Proposta 036828/2024

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

Ficha: 1103

Fonte Recurso: 1.700

Valor R\$ 239.132,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1218 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Convênio n 972300 - Proposta 036828/2024

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

Ficha: 1104

Fonte Recurso: 2.500

Valor R\$ 10.868,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para aquisição de 03 máquinas equipamentos referente ao Convênio n 972300 - Proposta 036828/2024 - Termo de Convênio MAPA de 03/04/2025 (ID 290056), Proposta Conv Mapa de 03/04/2025 (ID 290057) e Documentos SEI MAPA de 03/04/2025 (ID 290054):

01 - GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO

01 - GRADE ARADORA

01 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA BASCULANTE.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------|-------------------|
| 0021.1218 | 4.4.90.52 | 1.700 | R\$ 239.132,00 |
| 0021.1218 | 4.4.90.52 | 2.500 | R\$ 10.868,00 |

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS APAGAR 2024 | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| 02.500 | R\$ 3.211.983,74 | R\$ 360.961,02 | R\$ 2.851.022,72 |

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

| FONTE DE RECEITA | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|------------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|
| 01.700 | R\$: 0,00 | R\$: 0,00 | R\$: 239.132,00 | R\$ 239.132,00 |

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
 Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/04/2025 às 14:26, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **291719** e o código verificador **126089F4**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 291719 v1